



DECRETO Nº 029/2023
De 09 de Junho de 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 2.007 Manutenção do Setor de Desenvolvimento Sócio Econômico, Feiras e Eventos

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (20) Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 2.007 Manutenção do Setor de Desenvolvimento Sócio Econômico, Feiras e Eventos

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (21) Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal